

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000062

LEI Nº 3039, DE 03 DE MAIO DE 1994.Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

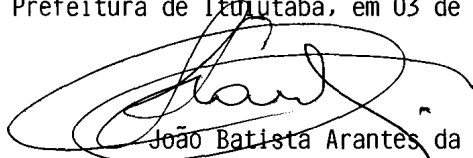
Art.1º - Fica a Fundação Cultural de Ituiutaba, entidade de direito público interno, órgão da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, autorizada a abrir crédito especial no valor de CR\$- 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), destinados a apoiar financeiramente a Irmandade São Benedito de Ituiutaba, na realização de seu VII ENCONTRO REGIONAL DE CONGADOS, MOÇAMBIQUES, MARUJOS e CATUPÉS, no dia 15 de maio de 1994, nesta cidade.

Art.2º - A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, a Fundação Cultural de Ituiutaba anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de maio de 1994.



João Batista Arantes da Silva

- Prefeito de Ituiutaba -